|  |  |
| --- | --- |
| **PEDIDO DE SUBSCRIÇÃO DA OFERTA PRIORITÁRIA** | **ORDER FOR SUBSCRIPTION OF THE PRIORITY OFFER** |
|  |  |
| **PARA ACIONISTAS DA** | **FOR SHAREHOLDERS OF** |
|  |  |
|  |  |
| **HAPIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** | **HAPIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.** |
|  |  |
| Companhia Aberta de Capital Autorizado (Categoria “A”) – Código CVM nº 24392 | A Publicly-Held Company with Authorized Stock Capital (Category “A”)  CVM Code No. 24392 |
| Avenida Heráclito Graça, nº 406  CEP 60.140-060, Fortaleza – Ceará | Avenida Heráclito Graça, 406  Zip Code 60.140-060, Fortaleza – Ceará |
| CNPJ nº 05.197.443/0001-38 | CNPJ no. 05.197.443/0001-38 |
|  |  |
| Código ISIN das Ações: “**RHAPVACNOR4**” | Stock ISIN Code: “**RHAPVACNOR4**” |
| Código de Negociação das Ações na B3: “**HAPV3**” | Stock Ticker Symbol at B3: “**HAPV3**” |
|  |  |
| Nº | No. |
|  |  |
| Pedido de Subscrição da Oferta Prioritária para Acionistas (“Pedido de Subscrição Prioritária”) relativo à oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão do Hapvida Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”), todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (“Ações”), a ser realizada sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente). | Order for Subscription of Priority Offer to Shareholders (“Priority Subscription Order”) for the primary distribution common shares, all nominative, book‑entered shares, with no par value, to be issued by Hapvida Participações e Investimentos S.A. (“Company”), free and clear of any lien or encumbrances (“Shares”), under the automatic registration procedure, pursuant to Article 26 of Brazilian Securities Commission (“CVM”) Resolution No. 160 as of July 13, 2022, as amended (“CVM Resolution 160” and “Offer”). |
|  |  |
| A Oferta consiste na distribuição pública primária de, inicialmente, 329.339.600 novas Ações a serem emitidas pela Companhia e será realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (“Bank of America” ou “Coordenador Líder”), o **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“UBS BB”), o **Banco BTG Pactual S.A.** (“BTG Pactual”) e o **Banco Itaú BBA S.A.** (“Itaú BBA” e, em conjunto com o Coordenador Líder, o UBS BB e o BTG Pactual, os “Coordenadores da Oferta”), em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do “*Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 02 de janeiro de 2023, editado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA” e “Código ANBIMA”, respectivamente) e demais normativos aplicáveis, incluindo o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”, “Regulamento do Novo Mercado” e “Novo Mercado”, respectivamente) e o Ofício Circular 087/2014-DP, emitido pela B3, em 28 de novembro de 2014 (“Ofício 87/2014”), com a participação de instituições com autorização de acesso para a custódia de ativos no ambiente da B3 na categoria agentes de custódia, devidamente habilitadas para atuar de forma a dar cumprimento ao disposto no artigo 53 da Resolução CVM 160 e assegurar a participação dos atuais Acionistas na Oferta, por meio de prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações a serem colocadas no âmbito da Oferta (“Direito de Prioridade”). Portanto, tomar-se-á como base a participação acionária dos Acionistas verificada nas posições em custódia (i) na Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária”); e (ii) no Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pela escrituração e custódia das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), (a) ao final do dia 03 de abril de 2023 (“Primeira Data de Corte”), e (b) ao final do dia 10 de abril de 2023 (“Segunda Data de Corte”). Farão jus ao Direito de Prioridade aqueles que sejam considerados Acionistas na Primeira Data de Corte, na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia, calculada de acordo com as respectivas posições acionárias na Segunda Data de Corte, observado o disposto no item “Procedimento da Oferta Prioritária” do Fato Relevante da Oferta (“Oferta Prioritária”). Cada ação ordinária de emissão da Companhia de titularidade do Acionista na Segunda Data de Corte irá assegurar ao Acionista o direito de subscrever 0,0463494 Ação, sem considerar a colocação das Ações Adicionais, ou 0,0556193 Ação, considerando a colocação das Ações Adicionais (“Limite de Subscrição Proporcional”), desconsiderando as frações de Ações, observado que não será realizado rateio no âmbito da Oferta Prioritária (“Limite de Subscrição Proporcional”). | The Offer consists in the public offer of, initially, 329,339,600 Shares to be issued by the Company, made in the Federative Republic of Brazil (“Brazil”) at a non-organized OTC market under the coordination of **Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A.** (“Bank of America” or “Lead Underwriter”), **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** (“UBS BB”), **Banco BTG Pactual S.A.** (“BTG Pactual”) and **Banco Itaú BBA S.A.** (“Itaú BBA” and, together with the Lead Undewriter, UBS BB and BTG Pactual, “Underwriters”), pursuant to the procedures under CVM Resolution 160, the Brazilian Financial and Capital Markets Association - ANBIMA(“ANBIMA”) Regulation and Best Practices Code for Structuring, Underwriting and Distributing Public Securities Offers and Tender Offer of Securities (“ANBIMA Code”) and other applicable provisions, including B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão Novo Mercado Listing Regulation (respectively “B3” and “Novo Mercado Regulation”) and the Official Circular 087/2014-DP, issued by B3 on November 28, 2014 (“Official Circular 87/2014”), with the participation of institutions with cleared access for the purpose of the custody of assets within B3 as custody agents, duly cleared to do business pursuant to and comply with the provision under article 53 of CVM Resolution 160 and ensure the participation of the current Shareholders in their priority to subscribe up to the totality of the Shares to be placed through the Offer (“Priority Right”). The Priority Right will take into consideration the shareholders that hold common shares issued by the Company at (i) B3 Asset Depositary Center (“Depositary Center”); and (ii) at Itaú Corretora de Valores S.A. (“respectively, Bookrunner” and “Shareholders” or “SUBSCRIBER”), (a) on the end of April 03, 2023 (“First Disqualifying Date”), and (b) on the end of April 10, 2023 (“Second Disqualifying Date”). Will be considered shareholders and have the Priority Right those who holds Company’s shares at the First Disqualifying Date, based on each shareholder’s proportional interest in the Company’s common share capital at the end of the Second Disqualifying Date. Each common share owned by the Shareholder at the Second Disqualifying date giver the Shareholder the priority right to subscribe 0.0463494, assuming none of the additional shares are placed, or 0.0556193, assuming all of the additional shares are placed (“Proportional Subscription Limit”). |
|  |  |
| Simultaneamente, no âmbito da Oferta, foram realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BofA Securities, Inc., pelo UBS Securities LLC, pelo BTG Pactual US Capital LLC e pelo Itau BBA USA Securities, Inc. (em conjunto “Agentes de Colocação Internacional”): (i) nos Estados Unidos da América (“Estados Unidos”), exclusivamente, para pessoas consideradas investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A* do *Securities Act* de 1933, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”), conforme alterado (“*Securities Act*”), em operações isentas de registro nos Estados Unidos da América, em conformidade com o *Securities Act* e regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non U.S. persons*), nos termos do *Regulation S* (“Regulamento S”), de acordo com a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (sendo os investidores pertencentes às alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, “Investidores Estrangeiros”) e, em ambos os casos, desde que tais Investidores Estrangeiros estejam regulamentados pela CVM e invistam no Brasil de acordo com os mecanismos de investimento regulados pela legislação brasileira aplicável, especialmente pelo Banco Central, pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e pela CVM, da Lei n° 14.286, de 29 de dezembro de 2021 (“Lei 14.286”) ou da Resolução do CMN n° 4.373, de 29 de setembro de 2014 (“Resolução CMN 4.373”), e da Resolução da CVM n° 13, de 18 de novembro de 2020, (“Resolução CVM 13”), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados em conformidade com o *Placement Facilitation Agreement*, celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional (“Contrato de Colocação Internacional”). | Simultaneously, within the scope of the Offer, some efforts have been made for the placement facilitation of the Shares by BofA Securities, Inc., UBS Securities LLC, BTG Pactual US Capital LLC and Itau BBA USA Securities, Inc. (jointly referred to as “International Placement Agents”): (i) in the United States of America (“United States”), exclusively for qualified institutional buyers, resident and domiciled in the United States as defined in Rule 144A of the Securities Act of 1933, enacted by the U.S. Securities and Exchange Commission (“SEC”), as amended (“Securities Act”), in negotiations exempted from registration in the United States, in accordance with the Securities Act and regulations enacted under the aegis of the Securities Act; and (ii) in countries other than the United States and Brazil, for buyers regarded as non-resident or domiciled in the United States or not organized pursuant to the laws of those countries (non U.S. persons), under the terms of *Regulation S* (“Regulation S”), pursuant to the applicable law of the domicile country of each buyer (for buyers belonging to items (i) and (ii) above, jointly referred to as “Foreign Investors”) and, in both cases, provided such Foreign Investors are regulated by CVM and invest in Brazil pursuant to the investment mechanisms regulated by the applicable Brazilian legislation, especially by Brazil’s Central Bank, the Brazilian Monetary Council (“CMN”) and CVM, under the Law No. 14,286 as of December 29, 2021, as amended (“Law 14,286”) or CMN Resolution No. 4,373 as of September 29, 2014 (“CMN Resolution 4,373”), and the CVM Resolution No. 13 as of November 18, 2020 (“CVM Resolution 13”), whereas for both cases any application for and obtaining of registration of the tender and placement of the Shares from any security market regulating agency or body in another country is not necessary, including SEC. The placement efforts related to the Shares oriented to Foreign Investors, solely abroad, will be made according to the Placement Facilitation Agreement, entered into by the Company and the International Placement Agents (“Placement Facilitation Agreement”). |
| Até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), inclusive, a quantidade de Ações inicialmente ofertada, poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 65.867.920 (sessenta e cinco milhões, oitocentas e sessenta e sete mil, novecentas e vinte) ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Adicionais”). | Until conclusion of the Bookbuilding Procedure, the number of Shares initially offered, could, as it was, at discretion of the Company in a common agreement with the Underwriters, be accrued in 20%, that is in 65.867.920 common shares issued by the Company, in the same conditions and at the same price as the Shares initially offered (“Additional Shares”). |
| Não será admitida a distribuição parcial das Ações no âmbito da Oferta. | No partial tender of the Shares will be admitted in the scope of the Offer. |
|  |  |
| A emissão das Ações pela Companhia em decorrência da Oferta foi realizada com exclusão do direito de preferência dos atuais Acionistas, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 7º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, e tal emissão foi realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia. | Issuance of Shares by the Company as a result of the Offering was made to the exclusion of the preemptive right of the current Shareholders under the terms of article 172, item I, of Law No. 6,404, as of December 15, 1976, as amended (“Corporate Law”) and article 7, paragraph 1º, of the Company By-Laws, and such issuance was made within the cap of the authorized stock capital provided for in the Company’s By-Laws. |
|  |  |
| A realização da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos atuais Acionistas e a concessão aos Acionistas do direito de participação no âmbito da Oferta Prioritária, bem como seus termos e condições, foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 02 de abril de 2023, cuja ata será devidamente submetida a arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (“JUCEC”) e publicada no jornal “O Estado” | The Offering is made to the exclusion of the preemptive right of the Shareholders, having granted the Shareholders the right to participate in the Priority Offering, while its terms and conditions have been approved at the Company’s Board of Director meeting held April 02, 2023, whose minutes will be submitted to filing with the Ceará State Board of Commerce (“**JUCEC**”) and published on the newspaper “o Estado”. |
|  |  |
| O Preço por Ação (conforme abaixo definido), o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu Estatuto Social, serão aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), cuja ata será devidamente arquivada na JUCEC e publicada no jornal “O Estado”. | The Price per Share (as defined below), the effective capital increase of the Company, within the cap of its authorized stock capital under its By-Laws, will be approved at the Company’s Board of Director to be held after the Bookbuilding Procedure was through with (as defined below), and shall be duly filed with JUCEC and published on newspaper “O Estado”. |
|  |  |
| Após o atendimento do Direito de Prioridade, no âmbito da Oferta Prioritária, as ações remanescentes da Oferta serão destinadas exclusivamente a: (a) investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil e que, adicionalmente, venham a atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio (“Investidores Institucionais Locais” e, em conjunto com os Investidores Estrangeiros, “Investidores Profissionais”) e, ainda, (b) Investidores Estrangeiros (“Oferta Institucional”). Os Acionistas que forem Investidores Profissionais e desejaram subscrever Ações em quantidade superior aos respectivos Limites de Subscrição Proporcional, em relação às parcelas que excedessem os respectivos Limites de Subscrição Proporcional, poderão participar da Oferta Institucional, desde que atendam às condições aplicáveis à Oferta Institucional. | After fulfilling the Priority Right as part of the Priority Proposal, the remaining shares of the Offering will be solely allocated to: (a) professional investors, as defined in article 11 of CVM Resolution no. 11, of May 11, 2021, residing and domiciled or based in Brazil and which, in addition, will certify their status in writing as a professional investor (“**Local Institutional Investors**” and, together with the Foreign Investors, “**Professional Investors**”) and also (b) Foreign Investors (“**Institutional Offering**”). Shareholders who are Professional Investors and wish to subscribe Shares in excess of their respective Proportional Subscription Limits, in relation to the shares that exceed the respective Proportional Subscription Limits, may participate in the Institutional Offering, as long as they comply with the conditions applicable to the Institutional Offering. |
| Os Acionistas poderão ceder seus respectivos Direitos de Prioridade, no todo ou em parte, somente entre os próprios Acionistas, observado o disposto no Fato Relevante da Oferta. | The Shareholders may assign their respective Priority Rights, in whole or in part, only among the Shareholders, subject to the provisions of the Material Fact. |
| A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações é a Itaú Corretora de Valores S.A. As ações de emissão da Companhia estão listadas no segmento de listagem do Novo Mercado da B3 sob o código “HAPV3” e sob o ISIN nº “BRHAPVACNOR4”. | Itaú Corretora de Valores S.A. is financial institution hired to provide bookkeeping services for the Shares. The shares issued by the Company are listed in the B3 Brazilian Stock Market under the code “HAPV3" and under the ISIN No. "BRHAPVACNOR4". |
|  |  |
| Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações. | There will be no procedure to stabilize the price of the Shares within the Offer and, therefore, the price of the ordinary shares issued by the Company in the secondary market of B3 may fluctuate significantly after the placement of the Shares. |
|  |  |
| O Fato Relevante da Oferta e o Formulário de Referência da Companhia contêm informações adicionais e complementares a este Pedido de Subscrição Prioritária e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. **LEIA O AVISO AO MERCADO, O FATO RELEVANTE DA OFERTA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DO PREÇO POR AÇÃO E À LIQUIDAÇÃO DA OFERTA PRIORITÁRIA, CONSTANTES DO FATO RELEVANTE DA OFERTA, BEM COMO OS ITENS “4. FATORES DE RISCO”, “12. CAPITAL SOCIAL E VALORES MOBILIÁRIOS” CONSTANTES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCOS RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.** | The Material Fact of the Offer and the Company's Reference Form contain information that is additional and complementary to this Subscription Bulletin. Within it can be found a detailed analysis of the terms and conditions of the Offer and the risks inherent thereto. **THE NOTICE TO THE MARKET, THE MATERIAL** **FACT OF THE OFFER AND THE REFERENCE FORM SHOULD BE READ BEFORE ACCEPTING THE OFFER, PARTICULARLY THE PROCEDURES RELATING TO THE PAYMENT OF THE PRICE PER SHARE AND THE SETTLEMENT OF THE PRIORITY OFFER CONTAINING THE MATERIAL FACT OF THE OFFER, AS WELL AS THE ITEMS “4. RISK FACTORS”, “12. SHARE CAPITAL AND TRANSFERABLE SECURITIES” THAT ARE CONTAINED IN THE COMPANY'S REFERENCE FORM, FOR A DESCRIPTION OF CERTAIN RISK FACTORS RELATED TO THE SUBSCRIPTION OF SHARES WHICH SHOULD BE TAKEN INTO ACCOUNT WHEN MAKING A DECISION ON THE INVESTMENT.** |
|  |  |
| **A Oferta foi protocolada perante a CVM para obtenção do registro automático em 02 de abril de 2023, conforme previsto na Resolução CVM 160. O registro da Oferta não implica, por parte da CVM, na garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. A Oferta não será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, contudo, após a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 20 do Código ANBIMA. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.** | **The Offer has been filed for registration with CVM under the automatic registration on April 02,2023, as set forth on CVM Resolution 160. The Offer registration does not imply, from CVM, any assurance or judgment regarding the Company nor its Shares. The Offer will not be subject to a prior analysis by the CVM, the ANBIMA or by any regulatory or self-regulating entity. However, after the Offer's closing announcement, the Offer will be registered with ANBIMA in accordance with article 20 of the ANBIMA Code. The Company and the Underwriters do not intend to make any record of the Offer or the Shares in the United States nor in any capital markets agency or regulatory body from any other country.** |
|  |  |
| Não estão sendo ofertados ou vendidos nos Estados Unidos por meio deste Pedido de Subscrição Prioritária ou do Fato Relevante e não poderão ser ofertados ou vendidos nos Estados Unidos sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act* (i) o direito de participar da Oferta Prioritária; e (ii) as Ações. Qualquer informação aqui contida não deverá ser levada, transmitida, divulgada, distribuída, ou disseminada nos Estados Unidos. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem realizar nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. | It is not being offered or sold in the United States through this Order for Subscription or the Material Fact and cannot be offered or sold in the United States without the registration or registration exemption under the terms of the Securities Act (i) the right to take part in the Priority Offering; and (ii) the Shares. Any information contained herein shall not be carried, transmitted, disclosed, distributed, or disseminated in the United States. The Company and the Underwriters will not and do not intend to make any registration of the Offer or of the Shares in the United States or in any regulatory agency or body of the capital market of any other country. |
|  |  |
| Exceto quando especificamente definidos neste Pedido de Subscrição Prioritária, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante da Oferta. | The terms used here in capital letters will have the meaning assigned to them in the Material Fact of the Offer, except as specifically set forth in this Priority Subscription Order. |
|  |  |
| QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR | QUALIFICATION OF THE SUBSCRIBER |
|  |  |
| 1. Nome Completo/Razão Social: | 1. Full Name/ Corporate Name: |
| 2. Nome do Cônjuge: | 2. Spouse's Name: |
| 3. CPF/CNPJ: | 3. CPF (Individual Taxpayer)/CNPJ (Corporate Taxpayer): |
|  |  |
| 4. Estado Civil: | 4. Marital Status: |
|  |  |
| 5. Sexo: | 5. Gender: |
|  |  |
| 6. Data de Nascimento/Constituição: | 6. Date of Birth/Constitution: |
|  |  |
| 7. Profissão: | 7. Profession: |
|  |  |
| 8. Nacionalidade | 8. Nationality |
|  |  |
| 9. Documento de Identidade | 9. Identification Document |
|  |  |
| 10. Órgão Emissor | 10. Issuing Authority |
|  |  |
| 11. Endereço (Rua/Avenida) | 11. Address (Street/Avenue) |
|  |  |
| 12. Número | 12. Number |
|  |  |
| 13. Complemento | 13. House/ Apt. no. |
|  |  |
| 14. Bairro | 14. Neighborhood |
|  |  |
| 15. Cidade | 15. City |
|  |  |
| 16. Estado | 16. State |
|  |  |
| 17. CEP | 17. ZIP Code |
|  |  |
| 18. E-mail | 18. E-mail: |
|  |  |
| 19. Telefone/Fax | 19. Phone/Fax |
|  |  |
| 20. Nome do representante legal (se houver) | 20. Name of legal representative (if any) |
|  |  |
| 21. Documento de Identidade | 21. Identification Document |
|  |  |
| 22. Órgão Emissor | 22. Issuing Authority |
|  |  |
| 23. CPF | 23. INDIVIDUAL TAXPAYER REGISTRATION |
|  |  |
| 24. Telefone/Fax | 24. Phone/Fax |
|  |  |
| 25. Quantidade de Ações para Subscrição Prioritária | 25. Number of Shares for Priority Subscription |
|  |  |
| 26. Preço por Ação (R$): | 26. Price Per Share (R$): |
|  |  |
| 27. Valor Total (R$ e Extenso): | 27. Total value (R$ and full) |
| **FORMA DE PAGAMENTO** | **PAYMENT METHOD** |
|  |  |
| **28**.  Débito em conta corrente | **28**.  Direct debit |
|  |  |
| N.º Banco | Bank No. |
|  |  |
| N.º Agência | Branch No. |
|  |  |
| N.º Conta corrente | Checking Account No. |
|  |  |
| **29**.  DOC/TED em conta corrente | **29**.  DOC or TED in Checking Account |
|  |  |
| N.º Banco | Bank No. |
|  |  |
| N.º Agência | Branch No. |
|  |  |
| N.º Conta corrente | Checking Account No. |
|  |  |
| **30**.  Cheque | **30**.  Check |
|  |  |
| N.º Cheque: | Check No.: |
|  |  |
| N.º Banco: | Bank No.: |
|  |  |
| N.º Agência: | Branch No. |
|  |  |
| **FORMA DE DEVOLUÇÃO** | **METHOD OF RETURN** |
|  |  |
| 31.  Débito em conta corrente | 31.  Debit in checking account |
| N.º Banco | Bank No. |
| N.º Agência | Branch No. |
| N.º Conta corrente | Checking account No. |

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| CLÁUSULAS CONTRATUAIS | CONTRACTUAL CLAUSES |
|  |  |
| **1.** Nos termos do presente Pedido de Subscrição Prioritária, a Companhia, devidamente representada pelo(a)      , o AGENTE DE CUSTÓDIA, instituição financeira com sede na cidade de      , estado de      , na      , inscrita no CNPJ sob o n.º      , devidamente autorizada a operar na B3 e detentor de autorização de acesso para custódia de ativos no ambiente da B3, devidamente habilitado para atuar no exercício de Direito de Prioridade no âmbito de ofertas públicas de ações, nos termos do Ofício 87/2014 ("**AGENTE DE CUSTÓDIA**"), obriga-se a entregar ao SUBSCRITOR, sujeito aos termos e condições deste Pedido de Subscrição Prioritária, Ações em quantidade e valor a serem apurados nos termos deste Pedido de Subscrição Prioritária, limitado ao montante indicado no campo 25 acima. | **1.** Under the terms of this Priority Subscription Order, the Company, duly represented by      , the CUSTODY AGENT, a financial institution that is headquartered in the City of      , State of      , at      , registered in the CNPJ under No.      , duly authorized to operate in the B3 and bearer of access authorization for the custody of assets in the context of B3, duly authorized to act in the exercise of Priority Right under the scope of public offers of shares pursuant to Notice 87/2014 ("**CUSTODY AGENT**"), obliging them to deliver to the SUBSCRIBER, subject to the terms and conditions of this Priority Subscription Order, Shares in the quantity and value to be determined pursuant to this Priority Subscription Order, limited to the amount indicated in field 25 above. |
|  |  |
| **2.** As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu Estatuto Social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data. | **2.** The Shares shall confer upon their holders the same rights, advantages and constraints given to holders of common shares issued by the company, under the terms established in its Articles of Incorporation, in Corporate Law and in the Novo Mercado Regulation, according to what is effective on this date. |
|  |  |
| **3.** O preço por ação (“**Preço por Ação**”) será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que foi realizado junto a Investidores Institucionais Locais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais (“**Procedimento de *Bookbuilding***”), e será aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. O Preço por Ação não é indicativo de preços que prevalecerão no mercado após a Oferta. Nos termos do artigo 170, parágrafo 1.º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações a escolha do critério para a determinação do Preço por Ação é justificado pelo fato de que o Preço por Ação não promoverá a diluição injustificada dos acionistas da Companhia. | **3.** The price per share (“**Price per Share**”) will be fixed upon the completion of the investment intentions collection procedure, which was conducted along with the Local Institutional Investors in Brazil by the Underwriters and abroad with Foreign Investors by International Placement Agents, with the following parameter: (i) the price of the common shares issued by the company in B3; and (ii) the indications of interest depending on the quality and quantity of the demand (by volume and price) for Shares, collected with the Professional Investors (“**Bookbuilding Procedure**”), and will be approved by the Company’s Board of Directors. The price per share is not indicative of prices that will prevail in the market after the Offer. Pursuant to article 170, paragraph 1, item III, of Brazilian Corporate Law, the choice of the criteria for establishing the Price per Share is justified by the fact that the Price per Share will not provoke the unjustified dilution of the Company's shareholders. |
|  |  |
| **4.** Poderá ser aceita a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021, no Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos dos artigos 2º, inciso XVI, e 56 da Resolução CVM 160 e do artigo 2°, inciso XII, da Resolução CVM 35, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas, não será permitida a colocação de Ações da Oferta junto a Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo suas intenções de investimento automaticamente canceladas, observado o disposto no parágrafo 1º, inciso III do referido artigo. | **4.** The participation of Professional Investors that are Related Persons, pursuant to article 2, item XII, of CVM Resolution 35 of May 26, 2021, may be accepted in the Bookbuilding Procedure. Pursuant to articles 2, Item "XVI, and 56 of CVM Resolution 160 and article 2, Item XII, of CVM Resolution 35, if it is verified excess of demand higher than 1/3 of the number of Shares initially offered, it will not be allowed the placement of the Shares with Professional Investors who are Related Persons, their investment intentions being automatically cancelled, subject to the provisions of paragraph 1, item III of said article. |
|  |  |
| **4.1.** Os investidores devem estar cientes de que a participação de Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Profissionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de nossa emissão no mercado secundário. | **4.1.** Investors should be aware that the participation of Professional Investors who are Related Persons in the Bookbuilding Procedure may adversely impact the formation of the Price per Share, and the investment in the Shares by Professional Investors that are Related Persons may provoke a reduction in the stock liquidity of common shares issued by us on the secondary market. |
|  |  |
| **5. Nos termos do artigo 63 da Resolução CVM 160, fica vedada a subscrição de Ações por investidores que tenham realizado vendas a descoberto de ações ordinárias de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederem. Ademais, são consideradas operações de um mesmo investidor as vendas a descoberto e as aquisições de ações ordinárias de emissão da Companhia realizadas em seu próprio nome ou por meio de qualquer veículo cuja decisão de investimento esteja sujeita à sua influência. Fundos de Investimento cujas decisões de investimento sejam tomadas pelo mesmo gestor não serão considerados um único investidor para efeito do disposto neste parágrafo, desde que as operações estejam enquadradas nas respectivas políticas de investimento de cada fundo. A vedação prevista neste parágrafo não se aplica nos seguintes casos: (i) operações realizadas por pessoas jurídicas no exercício da atividade de formador de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme definida na norma específica; e (ii) operações posteriormente cobertas por aquisição em mercado da quantidade total de ações ordinárias de emissão da Companhia correspondente à posição a descoberto até, no máximo, dois pregões antes da data de fixação do Preço por Ação.** | **5. In accordance with article 63 of CVM Resolution 160, the subscription of Shares by investors who have effected short sales of common shares issued by the Company on the date of setting the Price per Share and in the five trading sessions that precede it is hereby prohibited. Furthermore, short sales and acquisitions of common shares issued by the Company are performed in their own name or by any vehicle where the investment decision is subject to their influence. Investment funds whose investment decisions are taken by the same manager will not be considered a single investor for the purpose of this paragraph, provided that the transactions concerned fall within the respective investment policies of each fund. The prohibition provided for in this paragraph will not apply in the following cases: (i) transactions effected by legal entities in the exercise of the activity of market maker for the common shares issued by the Company, as defined in the specific standard; and (ii) transactions subsequently covered by the acquisition in the market of the total number of common shares issued by the Company corresponding to the short position up to a maximum of two trading sessions prior to the date of setting the Price per Share.** |
|  |  |
| **5.** A integralização das Ações será realizada à vista, em moeda corrente nacional. | **6.** Payment of the shares will be made in cash, in Brazilian currency. |
|  |  |
| **7.** Este Pedido de Subscrição Prioritária é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título. | **7.** This Priority Subscription Order is signed and agreed upon in an irrevocable and irreversible condition, binding the parties themselves and their successors under any title. |
|  |  |
| **8.** Fica a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das Ações, autorizada a registrar em nome do SUBSCRITOR a quantidade de Ações objeto do presente Pedido de Subscrição Prioritária identificada no campo 25 acima. | **8.** Itaú Corretora de Valores S.A., a financial institution contracted to provide bookkeeping services for the Shares, is hereby authorized to register on behalf of the SUBSCRIBER the number of Shares subject to this Priority Subscription Order identified in field 25 above. |
|  |  |
| **9.** O presente instrumento autoriza a transferência, pela B3, instituição prestadora de serviços de custódia das Ações, da quantidade de Ações objeto deste Pedido de Subscrição Prioritária indicada no campo 25 acima para uma conta de custódia do SUBSCRITOR mantida junto à B3. | **9.** This contract authorizes the transfer by the B3, the institution providing custody services for the Shares, of the number of Shares subject to this Priority Subscription Order indicated in field 25 above to the SUBSCRIBER custody account maintained with the B3. |
|  |  |
| **10.** O SUBSCRITOR declara ter conhecimento de que as Ações lhe serão entregues até às 16h00 (dezesseis horas) da Data de Liquidação. | **10.** The SUBSCRIBER declares that it is aware that the Shares will be delivered by 4:00 PM (four o’clock in the afternoon) on the Settlement Date. |
|  |  |
| **11.** Tendo recebido a quantidade de Ações indicada no campo 25 acima, o SUBSCRITOR dá ao AGENTE DE CUSTÓDIA plena, geral e irrevogável quitação da respectiva entrega das Ações. | **11.** Having received the number of Shares indicated in field 25 above, the INVESTOR gives the CUSTODY AGENT full, general and irrevocable release of the respective delivery of the Shares. |
|  |  |
| **12.** O SUBSCRITOR declara, ainda, que obteve acesso ao Formulário de Referência da Companhia e ao Fato Relevante da Oferta, contemplando as condições da Oferta. | **12.** The SUBSCRIBER also declares that they have gained access to the Company's Reference Form and to the Material Fact of the Offer, including the conditions of the Offer. |
|  |  |
| **13.** O SUBSCRITOR declara que está ciente de que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático da CVM, nos termos da Resolução CVM 160. A Oferta não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, contudo, após a divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 20 do Código ANBIMA. | **13.** The SUBSCRIBER declares to be aware that the offer was submitted the automatic registration procedure under CVM Resolution 160 . The Offer will not be subject to a prior analysis by the CVM, the ANBIMA or by any regulatory or self-regulating entity. However, after the Offer's closing announcement, the Offer will be registered with ANBIMA in accordance with article 20 of the ANBIMA Code. |
|  |  |
| **14.1** O SUBSCRITOR residente e domiciliado ou com sede no exterior, ao preencher Pedido de Subscrição Prioritária, estará declarando que não existe lei, norma ou qualquer outro dispositivo legal ou regulamentar que impeça ou proíba o SUBSCRITOR de subscrever as Ações objeto deste Pedido de Subscrição Prioritária nos termos e condições aqui previstos, obrigando-se a indenizar prontamente a Companhia e os Coordenadores da Oferta por todo e qualquer prejuízo que venham a incorrer em decorrência da inveracidade desta declaração. | **14.1.** The SUBSCRIBER residing and domiciled or based abroad, by filling out this Priority Subscription Order, hereby declares that there is no law, regulation or other legal or regulatory provision that prevents or prohibits the SUBSCRIBER from subscribing to the Shares that are the subject of this Subscription Form under the terms and conditions set forth herein, and obliges to promptly indemnify the Company and the Underwriters for any and all damages they may incur as a result of any untruths contained within this statement. |
|  |  |
| **14.2** O SUBSCRITOR que seja residente e domiciliado ou com sede no exterior declara que está devidamente registrado na CVM, nos termos da Resolução 13, e da Resolução CMN 4.373 ou da Lei 14.286. | **14.2.** The SUBSCRIBER that is residing and domiciled or based abroad hereby declares that they are duly registered with the CVM, pursuant to CVM Resolution 13, and CMN Resolution 4.373 or Law 14.286. |
|  |  |
| **15.** O SUBSCRITOR, nos termos do artigo 63 da Resolução CVM 160, declara que não realizou vendas a descoberto de ações de emissão da Companhia na data de fixação do Preço por Ação e nos cinco pregões que a antecederam. | **15.** Pursuant to Article 63 of CVM Resolution 160, the SUBSCRIBER declares that they have not affected any short sales of common shares issued by the Company on the date of setting the Price per Share and in the five trading sessions that precede it. |
|  |  |
| **16.** O SUBSCRITOR declara, ainda:   1. que é Acionista da Companhia, conforme verificado na sua posição em custódia na Central Depositária e no Escrituradora ao final da Primeira Data de Corte e ao final da Segunda Data de Corte; 2. que está ciente que fazem jus ao Direito de Prioridade aqueles que sejam considerados Acionistas na Primeira Data de Corte, na respectiva proporção de suas participações acionárias no total do capital social da Companhia, calculada de acordo com as respectivas posições acionárias na Segunda Data de Corte; 3. que está ciente de que caso pretenda assegurar que sua respectiva participação acionária não seja reduzida, independentemente da quantidade de Ações efetivamente colocadas na Oferta Restrita, deverá considerar o Limite de Subscrição Proporcional; e 4. que está ciente dos mecanismos para a apresentação deste Pedido de Subscrição Prioritária, conforme descritos neste Pedido de Subscrição Prioritária e no Fato Relevante, inclusive dos procedimentos internos de seu Agente de Custódia. | **16.** The SUBSCRIBER declares that:   1. Is a shareholder of the Companny, according to its custody position on the Depositary Center and the Bookrunner on the First Disqualifying Date and on the Second Disqualifying Date; 2. Is aware that are considered shareholders and have de Priority Right those who holds Company’s shares at the First Disqualifying Date, based on each shareholder’s proportional interest in the Company’s common share capital at the end of the Second Disqualifying Date; 3. Is aware that, in order to ensure that its participation on the Company’s common share capital is not reduced, regardless of the amount of shares actually placed on the Offering, shall take into consideration the Proportional Subscription Limit; and 4. Is aware of the procedures concerning this Priority Subscription Order, as disclosed hereof, on the Material Fact and by its Custody Agent. |
|  |  |
| **17.** Este Pedido de Subscrição Prioritária constitui o único e integral negócio entre as partes abaixo, com relação ao objeto nele previsto. | **17.** This Priority Subscription Order constitutes the sole and integral business between the parties below, with respect to the objective provided for therein. |
|  |  |
| **18.** Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 27, de 8 de abril de 2021, conforme alterada, a assinatura do Pedido de Subscrição Prioritária será o documento de aceitação por meio do qual o Acionista aceitará participar da Oferta. Dessa forma, a subscrição das Ações pelos Acionistas será formalizada por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição.  **19.** Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, para dirimir as questões oriundas deste Pedido de Subscrição Prioritária, com a renúncia expressa a qualquer foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. | **18.** Pursuant to article 85, paragraph 2, of the Brazilian Corporation Law and CVM Resolution No. 27, of April 8, 2021, as amended, the signature of the Priority Subscription Order will be the acceptance document through the which the Shareholder will accept to participate in the Offer. In this way, the subscription of Shares by the Shareholders will be formalized through the B3 registration system, therefore, the submission of the subscription bulletin will not be required.  **19.** The Forum in the city of São Paulo, state of São Paulo, Brazil, was hereby elected to resolve any issues arising from this Priority Subscription Order, with the express waiver of any forum, however privileged it is or may be. |
|  |  |
| **Declaro para todos os fins (i) estar de acordo com as cláusulas contratuais e demais condições expressas neste Pedido de Subscrição Prioritária; (ii) ter tido acesso ao Fato Relevante da Oferta e ao Formulário de Referência da Companhia; e (iii) ter conhecimento do inteiro teor, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta Prioritária, constantes do Fato Relevante da Oferta e as Seções “4. Fatores de Risco”, “12. Capital Social e Valores Mobiliários” constantes do Formulário de Referência da Companhia.** | **I hereby state for all purposes (i) to be in agreement with the contractual clauses and other conditions expressed in this Priority Subscription Order; (ii) to have had access to the Material Fact of the Offer and to the Reference Form of the Company; and (iii) to be aware of the entire contents, especially the procedures related to the payment of the Price per Share and the settlement of the Priority Offer, contained in the Material Fact of the Offer and Sections “4. RISK FACTORS”, “12. SHARE CAPITAL AND Transferable Securities” contained in the Company's Reference Form.** |
|  |  |
| Local | Location |
|  |  |
| Data | Date |
|  |  |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **SUBSCRITOR OU REPRESENTANTE LEGAL** | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **SUBSCRIBER OR LEGAL REPRESENTATIVE** |
|  |  |
|  |  |
| **19.** Carimbo e assinatura do AGENTE DE CUSTÓDIA. | **19.** Stamp and signature of the CUSTODY AGENT. |
|  |  |
| Local | Location |
|  |  |
| Data | Date |